

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 015/2023
Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica - AÇÕES AFIRMATIVAS

A professora Teresinha Heck Weiller da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em enfermagem da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos do curso de graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no 060051 – Financiamento da Atenção Primária à Saúde: revisão de Escopo no âmbito do Edital de Seleção PIBIC AF PRPGP/UFSM Nº 015/2023 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – Ações Afirmativas (PIBIC-Af) do CNPq, do Centro de Ciências da Saúde/Campus Santa Maria, coordenado pela professora Teresinha Heck Weiller.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	De 05 a 06 de março de 2024
Avaliação dos candidatos	07 de março de 2024
Divulgação do resultado preliminar	08 de março de 2024
Prazo para solicitação de reconsideração	08 a 09 de março de 2024
Análise dos pedidos de reconsideração	10 de março de 2024
Divulgação do resultado final	11 de março de 2024

Indicação do bolsista no Portal	11 de março de 2024
Início do período de validade da bolsa	01 de abril de 2024

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: de 05 a 06 de março de 2024

3.2 Horário: das 00:01 hrs de 04/03/2024 a 23:59 hr de 05/03/2024.

3.3 Local: teresinha.weiller@uol.com.br

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.4.2 Carta de intenções (Anexo B)

3.4.3 Comprovante de matrícula no curso de graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Santa Maria.

3.4.4 Comprovante de ingresso no Ensino Superior através de uma das cotas descritas no item 5.2 deste edital.

3.4.5 Currículo Lattes atualizado.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá vigência no período de 01 de abril de 2024 a 31 de agosto de 2024. Haverá uma (01) vaga de bolsa.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria, no Curso de Graduação em Enfermagem, no campus Sede da Universidade Federal de Santa Maria.

5.2 Ter ingressado no Curso de Graduação em Enfermagem através de uma das cotas listadas abaixo:

– Cota L2 – Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei nº 12.711/2012)

– Cota L6 – Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar superior a 1,5 salário mínimo autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei nº 12.711/2012) 4.10.3.3

– Cota L9 – Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/199 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1.5 salário-mínimo (Lei 12.711/2012)

– Cota L10 - Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/199 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1.5 salário-mínimo, autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei 12.711/2012). 4.10.3.5

– Cota L13 - Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/199 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1.5 salário-mínimo (Lei 12.711/2012). 4.10.3.6

– Cota L14 - Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/199 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1.5 salário-mínimo, autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei 12.711/2012).

5.3. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.4. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.5. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.6. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.6.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.7. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.8. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.9 Cumprir os requisitos específicos do projeto:

- Ter disponibilidade de horário;
- Ter disponibilidade para reuniões online;
- Ter disponibilidade para participar dos encontros do projeto.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 70% da nota.

6.1.2 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 30% da nota.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados via e-mail (aos inscritos), conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.4 O resultado final da seleção será divulgado no dia 11 de março de 2024, no site da PRPGP conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

TERESINHA HECK WEILLER

Coordenador do Projeto de Pesquisa n. 060051 – Financiamento da Atenção Primária à Saúde: revisão de Escopo.

ANEXO A

FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (**nome completo**), portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus XXXXXXXXX, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa (Projeto de Pesquisa n. 060051 – Financiamento da Atenção Primária à Saúde: uma revisão de Escopo).

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).